



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº /2025

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROJETO RECOMEÇAR-CAPACITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL” VOLTADO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cariacica, o “Projeto Recomeçar - Capacitação e Reinservação Social Para em situação de vulnerabilidade social”, com o objetivo de proporcionar, de forma gratuita, cursos de capacitação profissional e apoio social para pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade e egressos de tratamento de dependência química, visando sua reintegração ao mercado de trabalho e a vida comunitária.

Art. 2º - O projeto terá a seguinte estrutura e ações principais:

I - Acolhimento e cadastro das pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade e egressos de tratamento de dependência química, com encaminhamento para serviços sociais.

II – Oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, com a participação de parceiros como Instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estando fora da administração pública, empresas locais e voluntários.

III – Acompanhamento contínuo de cada participante para garantir a inserção no mercado de trabalho.

IV – Criação de uma rede de voluntários e parceiros para garantir o sucesso do projeto.

Art. 3º - O projeto poderá ser desenvolvido com parcerias públicas e privadas, doações voluntárias, e apoio da comunidade local.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O projeto Recomeçar visa enfrentar a grave situação de vulnerabilidade social vivida por muitas pessoas em Cariacica, especialmente aqueles que se encontram pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade e egressos de tratamento de dependência química. O município tem um número significativo de cidadãos que, por diversos motivos, não tem acesso a moradia, alimentação adequada, e, sobretudo, ao mercado de trabalho. Este cenário contribui para a exclusão social e dificulta a reintegração dessas pessoas à sociedade.

A proposta do projeto é oferecer um caminho para essas pessoas, permitindo que possam adquirir capacitação profissional gratuita e acessível, o que aumentaria suas chances de conseguir um emprego e sair da situação de vulnerabilidade. Além disso, o projeto prevê o apoio psicológico e o encaminhamento para programas de assistência social já existentes no município, garantindo que o retorno à vida comunitária seja gradual e eficaz.

A implantação desse projeto não acarretará custos diretos para o município, pois será realizado por meio de parceiras com entidades de ensino, empresas locais e, principalmente, voluntários dispostos a colaborar com essa causa social. A utilização de espaços públicos e a colaboração com a comunidade local contribuirão para a viabilidade e sustentabilidade do projeto.

Com isso, o projeto não só visa a reintegração social, mas também o fortalecimento da rede de solidariedade no Município, criando um ambiente de cooperação que envolve a sociedade civil, o setor privado e o poder Público.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 01 de julho de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700340939036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

